



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.389/2013

**Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do município de Bom Jardim de Minas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da seguinte dotação do Município de Bom Jardim de Minas.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.003 - Educação de Qualidade Direito de Todos

12.365.003.1.0044 - Aquisição de Equipamentos/mobiliário para a creche

4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos/mobiliário para a creche ----- R\$ 70.000,00

**Total Geral** ----- **R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Bom Jardim De Minas

Unidade 08 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.014 - Reformulação e Normatização do Desporto Amador

27.812.014.1.0040 - Reforma e Construção Campo de Futebol

4.4.90.51 - Reforma e Construção Campo de Futebol ----- R\$ 70.000,00

**Total Geral** ----- **R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de novembro de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

30 / 12 / 13

Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal

